

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 248

Cria e dá denominação a estabelecimentos de ensino localizados na sede e Distritos do Município de Umuarama e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Orgânica dos Municípios, e

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar os registros escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a nomenclatura dos Estabelecimentos de Ensino, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61, da Deliberação nº 030/80, do Conselho Estadual de Educação,

### D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criados os estabelecimentos escolares da Rede Municipal de Ensino, abaixo relacionados, com as seguintes denominações:

- ESCOLA MUNICIPAL "CARLOS GOMES", localizada no Distrito de Santa Eliza, à Rua São Bento, nº 45, instalada no ano de 1962.
- ESCOLA MUNICIPAL "PIO XII", localizada no Distrito de Lovat, à Rua Curitiba, s/nº, instalada no ano de 1961.
- ESCOLA MUNICIPAL "BENJAMIN CONSTANT", localizada no Distrito de Roberto Silveira, à Rua Bom Jesus, s/nº, instalada no ano de 1964.
- ESCOLA CONSOLIDADA "D. ANA CANET", localizada no Distrito de Vila Alta, à Rua 6, s/nº, instalada no ano de 1978.

- ESCOLA MUNICIPAL "EVANGÉLICA", localizada em Umuarama, na Av. Apucarana, nº 4950, instalada no ano de 1964..


Art. 2º - As denominações previstas neste Decreto, são registradas em livro próprio, com termo de abertura e folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo Chefe do Executivo Municipal, qual, conforme ordem estabelecida no presente ato, serão lançadas em cada página, os nomes das unidades Escolares com a biografia e respectivo patrono.

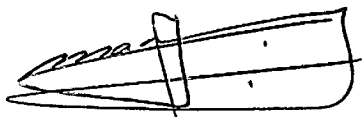
Art. 3º - Sempre que o prédio escolar for substituído na respectiva localidade, o novo estabelecimento manterá a denominação do extinto.

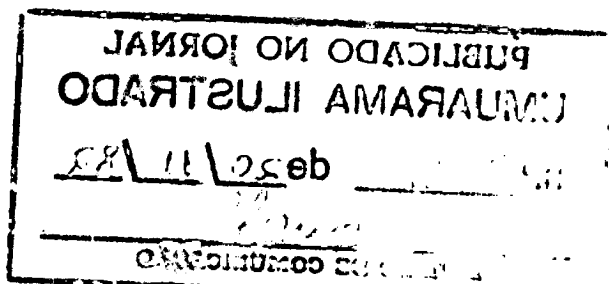
Art. 4º - As novas Unidades Escolares receberão por oficial sua denominação, na ocasião de sua instalação, que se inscrevas conforme dispõe o artigo 2º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de novembro de 1982.

  
JORGE VIEIRA  
Prefeito Municipal

  
AMÁRIO VIEIRA DA COSTA  
Diretor do Deptº da Educação



ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, localizada na Av. ...  
n.º 102, instalada no ano de 1981.

Art. 76 - A ... em ...  
de ... e ...  
de ... e ...  
de ... e ...

Art. 77 - ...  
de ... e ...  
de ... e ...

Art. 78 - ...  
de ... e ...  
de ... e ...

Art. 79 - Este Decreto entrará em vigor na data de ...  
de ... e ...

DECRETO Nº ...  
DE ...

*[Handwritten signature]*  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
n.º 955 de 20/11/82  
*[Handwritten signature]*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO